



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro -Caixa Postal: 89-13630-082

Fone (19) 3561.2811

e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

INDICAÇÃO

Nº 202/2024

ENCAMINHE-SE AO SENHOR
PREFEITO MUNICIPAL

Sala das Sessões

04 / 03 / 24

PRESIDENTE

Considerando que este Vereador sugere que o Executivo Municipal faça estudo de **REVISÃO** no apontamento realizado, de tirar as **Coordenadoras Escolares** do plano do município, fazendo que elas voltem para salas de aulas, assim deixando a cargo dos Diretores atuais das Unidades Escolares as funções de coordenação;

Considerando que essa função é de extrema utilidade e abrange desde a construção do projeto político-pedagógico da escola até a promoção de uma comunicação eficaz entre todos os profissionais educacionais;

Considerando que é o articulador de ideias inovadoras, o facilitador de formações continuadas, o mediador de conflitos e o guardião da qualidade educacional;

Considerando que é uma das peças fundamentais para que as Escolas alcance sua singularidade. Suas funções vão desde o apoio aos professores até a comunicação com as famílias. Por isso, eles são peças fundamentais para o cuidado e a boa condução dos relacionamentos internos e externos das unidades onde se encontram locadas;

Considerando que a retirada efetiva desta atribuição específica e dedicada, seria de grande malefício aos profissionais e famílias, orientados por esta função de ação nas unidades escolares, trazendo um desenvolvimento moroso e com menos resultados da Educação do nosso município;

Considerando que a municipalidade tem concursados esperando o chamamento para incluir o quadro da rede educacional da cidade de Pirassununga, assim também, visando o futuro realizando novos concursos para suprir as vagas que apresentam disponibilidades na educação;

Considerando que é dever do Poder Público oferecer um ambiente educacional articulado e de benefícios, para todos os alunos, famílias e profissionais de nossa cidade.

Nessas condições, INDICO ao Senhor Prefeito Municipal, pelos meios regimentais, verifique a possibilidade realizar estudos para manter as Coordenadoras em suas respectivas funções, beneficiando a área educacional, familiar e dos profissionais de nosso querido Município, atendendo a inúmeros pedidos dos funcionários e pais de alunos.

Sala das Sessões, 04 de março de 2024.

João Henrique Trevillato Sundfeld — “João do Sal Filho”